



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 706 DE 04 DE agosto DE 1.980

Prorroga prazo de permissão para exploração de transporte coletivo de passageiros, previsto no Decreto 579 de 20 de julho de 1.979 e dá outras providências.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos a permissão outorgada ao Sr. SEBASTIÃO DO VALE, para exploração dos serviços de transporte Coletivo de Passageiros, nas sedes Distritais de Nova Brasília e Ministro João Alberto, prevista no Decreto nº 579 de 20 de julho de 1.979.

Parágrafo Único - O prazo estipulado neste artigo, não exime o permissionário da obrigação de renovar, anualmente, o Alvará de Licença, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza o permissionário incorporar à firma Comercial "S. DO VALE", inscrito no CGC/MF sob o nº 14.973515/0001-82, a atividade comercial constante da permissão outorgada pelo Decreto nº 579 de 20 de julho de 1.979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de agosto

de 1.980.

Reg.

Liv. 06

Fls. 50 vº e 51

Data 04.08.80

10ª fosc
Of. de Gabinete

WILMAR
Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal